



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

1.1. A aquisição do produto objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição dos gêneros alimentícios para copa desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo.

1.2. Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, além dos controles de consumo de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo no exercício de 2024 do produto requerido.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Departamento de Contratações, Gestão de Suprimentos e Patrimônio / Setor de Almoxarifado.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de chá se faz necessária para atender ao consumo de visitantes, autoridades, servidores e dos vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém.

3.2. A interrupção do fornecimento desse produto poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelo Poder Legislativo Municipal.



3.3. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de chá para atender às necessidades deste Poder Legislativo, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

3.4. Como principal benefício alcançado através da aquisição dos gêneros alimentícios descrito, teremos a viabilidade do suprimento do referido produto aos setores da Câmara Municipal de Itanhaém.

3.5. O gênero alimentício, objeto desta demanda, é insumo essencial para o consumo e preparo das bebidas servidas nos setores administrativos, bem como nos gabinetes, para atender aos vereadores e servidores, proporcionando a todos o estímulo e satisfação no ambiente de trabalho, e aos agentes públicos visitantes (autoridades, representantes de classe, etc...).

3.6. Ademais, o nível de atenção e concentração de participantes em eventos, reuniões, sessões da Câmara, tem sua produtividade potencializada para indivíduos que tomam um copo de água e, em seguida, uma xícara de café ou chá, antes de se envolverem em uma atividade em equipe ou individual, trabalhando de maneira mais construtiva.

3.7. Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações para o Exercício 2025 não foi elaborado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação e requisitos técnicos:

5.1.1. O produto deverá estar acondicionado em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender à especificações do Termo de Referência, e ainda:

5.1.2. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

Autenticar documento em /autenticidade

e/ou identificador 320086003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



5.1.3. O produto deve ser acondicionado em embalagens individuais adequadas, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.4. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.1.5. O produto deverá ser substituído, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

5.1.6. Validade dos itens: conforme indicado na especificação.

5.2. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material: 10 de outubro de 2025.

5.3. Deverá ser exigida garantia conforme a especificação do produto ou do Termo de Referência.

5.4. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21 não se pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5.5. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5.6. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao art. 40, da Lei 14.133/2021, as últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

(...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;"

6.2. Abaixo segue registro do histórico de consumo dos itens em questão dos últimos 03 (três) anos, que será utilizado de base para o dimensionamento do quantitativo a ser requisitado para o ano de 2024, se for optado por seguir no mesmo modelo de solução atualmente adotado.

CHÁ – EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	
ANO	CONSUMO
2021	50 UN
2022	90 UN
2023	180 UN
2024	180 UN

6.3. O quantitativo estimado para aquisição de gêneros alimentícios (chá) para atender os setores administrativo e parlamentar da Câmara Municipal de Itanhaém se dará pelo histórico de consumo do ano de 2024, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista aumento de demanda do consumo no primeiro semestre de 2025, devido a vários períodos de mudanças climáticas, com alterações nos padrões de temperatura.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320036003600370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. A estimativa de valor da contratação realizada no ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Assim, para o valor estimado da futura contratação foi utilizada a média de R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), encontrada no Painel de Preços para 270 caixas de chá mate (embalagem de 250 gramas). Ratifica-se que a pesquisa de preços para definição do valor estimado para a contratação será apurada em momento oportuno, conforme caput do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Base da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
CHÁ MATE - Descrição: Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício, Sabor: Natural Especificação: Chá, mate solúvel, composto de erva mate tostada, solúvel, em embalagem de 250 gramas, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundária caixa de papel cartão, com validade mínima de 12 meses da data da fabricação, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela ANVISA. Validade de 12 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto.	CX 250 GRAMAS	270	R\$ 10,20	R\$ 2.754,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências do Poder Legislativo.

com o identificador 320036003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da dispensa de licitação eletrônica, a atribuição de fornecer:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	236613	Chá Alimentação - Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural	CX CAIXA 250 GRAMAS	270

9.1. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa licitatória com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

9.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Câmara Municipal de Itanhaém estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

10.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por Item.

10.3. A decisão de licitar por Item se dá pelo fato de que a aquisição envolve um único item, e que a divisão deste em múltiplos, possibilitando a contratação com mais de um fornecedor, seria contraproducente, visto que a utilização de fornecedor único é mais vantajosa para a Administração Pública pelo menor preço associado à economia de escala, pela maior facilidade de gestão de um único Contrato e pela maior probabilidade de êxito na contratação em tela, visto que itens com menor quantitativo seriam menos atrativos a possíveis licitantes do que uma remessa única com o



quantitativo total.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Com a presente contratação a Câmara Municipal de Itanhaém almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.1.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

11.1.2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

11.1.3. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

11.1.4. Maximizar os resultados da governança administrativa;

11.2. Desta forma, o Poder Legislativo Municipal poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não foram identificadas providências relevantes a serem adotadas pela administração previamente à celebração de futuro contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não

Autenticar documento em [autenticidade](#)

com o identificador 320036003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

com o identificador 320036003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.



será considerado no planejamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaro que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada.

Itanhaém, 15 de setembro de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA BORGES
Diretora de Contratações, Gestão de Suprimentos e Patrimônio

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320036003600370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DA SILVA BORGES** em **15/09/2025 17:38**

Checksum: **DC730D4D4ED33E419A942776D78213588FD1B12F65ED90911C42CD17E2C61DB9**